



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000717-68.2021.5.10.0811**

Tramitação Preferencial
- Acidente de Trabalho

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/11/2021

Valor da causa: R\$ 1.035.000,00

Partes:

RECLAMANTE: CLEUSIMAR RIBEIRO MARTINS EVANGELISTA

ADVOGADO: SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA MARINHO

RECLAMANTE: MANOEL PEREIRA DE MELO EVANGELISTA

ADVOGADO: SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA MARINHO

RECLAMADO: AQUILES PEREIRA DE SOUSA EIRELI

ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS

RECLAMADO: WESLA P LIMA - EIRELI

ADVOGADO: FRANCISCO SILVA MARTINS

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO

RECLAMADO: AQUILES P DE SOUSA EIRELI

LEILOEIRO: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO

TERCEIRO INTERESSADO: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TO
ATOrd 0000717-68.2021.5.10.0811

RECLAMANTE: CLEUSIMAR RIBEIRO MARTINS EVANGELISTA E OUTROS (1)
RECLAMADO: AQUILES PEREIRA DE SOUSA EIRELI E OUTROS (2)

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados
Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)
e-mail: svt02.araguaina@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

Data e hora do Leilão: dia 09/07/2024 com encerramento às 17h.

Valor da Execução: R\$ 511.551,01 atualizados até 30/06/2023.

Leiloeira designada: TATIANA DINELLY E SILVA BONATO

Descritivo dos bens: 1º) 01 (um) veículo marca/modelo Scania /R480 A6X4, placa QKH-5715, pneus em bom estado de conservação, há alguns amassados na lataria do veículo, bem como alguns arranhões;

Valor da avaliação: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Ônus sobre o bem a ser leiloado: Possui registros de impedimentos do tipo RENAJUD, na modalidade "transferência de Propriedade" processos: 10075087520214014301 (TRF01-SSJARAGUAINATO) e 00007176820215100811 (TRT10-02 VT ARAG), possui débitos tributários referentes a Multas por infração de Trânsito (R\$ 585,69), Licenciamento 2024 (R\$ 274,86), IPVA 2024 (R\$ 6.170,28).

Descritivo dos bens: 2º) 01 (um) veículo marca/modelo Carreta SR/RANDON SR BA, placa QKG-6814, a carreta possui alguns arranhões e amassados, pneus em bom estado de conservação.

Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): Restrição RENAJUD, na modalidade "transferência de Propriedade", processos: 10075087520214014301

(TRF01-SSJARAGUAINATO) e 00007176820215100811 (TRT10-02 VT ARAG), Débito de licenciamento do período de 2019 a 2024 (R\$ 662,08).

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação: 50%.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Não

Depositário: Sr. Roger Pereira de Sousa, CPF 944.721.221-20, endereço: Rua Couto Magalhães, 587, Centro, Araguaína - TO, fone (63) 99971-3768.

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão será realizado, dia **09/07/2024**, exclusivamente na modalidade eletrônica, através do site <https://www.rapidaovende.com.br>, pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. (TATIANA DINELLY E SILVA BONATO), na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.



Assinado eletronicamente por: KLESIO FRAGA OLIVEIRA - Juntado em: 15/04/2024 15:28:06 - 3cf2f49
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24041114472759700000040198649?instancia=1>
Número do processo: 0000717-68.2021.5.10.0811
Número do documento: 24041114472759700000040198649

aria